CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002D/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.572/0001-94 sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI, representado neste ato pela Secretária de Administração Aurilene Vieira de Brito CPF : 953.156.673-91 Portaria N°002/2022.

CONTRATADA: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.488.226/0001-09, com sede na AV JOAO ANTONIO LEITAO, nº 4199 LETRA A, Bairro PICARREIRA, cidade de TERESINA, TEL (86) 9414-5891, Email: ASADISTRIBUIDORALICITACOES@GMAIL.COM representada pelo seu representante legal Antonio Francisco de Sena Almeida, CPF: 274.357.413-53, RG: 677.985 SSP- PI, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto aquisição de gêneros alimentícios a serem registrados em ata, que ficaram disponíveis para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:08:21 -03'00'

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido – através do oficio de compras.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

1) Enviar o oficio solicitando a compra dos objetos á contratada;

2) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;

3) Receber e conferir o objeto;

4) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2022, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, PAB, FMS, FME, PNAE, FUS, UNIDADE DE SAÚDE E OUTROS RECURSOS, conforme revisto pela secretaria de finanças, num valor de :
Lote 1 (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS) R$ 271.728,20 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

LOTE -2 (GENEROS ALIMENTICIOS FORMULADOS) R$ R$ 77.402,00 setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais.

LOTE - 3 (CARNES) R$ 598.287,00 quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais.

VALOR GERAL R$ 947.417,20 novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos conforme planilha em anexo ao contrato.

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:08:42 -03'00'

Conforme Anexo I. E elementos de despesas - **339030- material de consumo.**

EMPRESA: ALMEIDA REP. E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001 - 09

LOTE -1 GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	R$ V.UNT	R$ V.TOTAL
3	ALHO 1KG Tamanho médio em cabeças, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. (ALHO FORTE)	KG	190	R$ 19,89	R$ 3.779,10
4	ALHO EM PASTA, POTE COM NO MÍNIMO 200G. (ALHO FORTE)	UND	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00
5	ALMONDEGA BOVINA ENLATADA DE CARNE BOVINA AO MOLHO LATA. (BORDON)	LT	165	R$ 20,62	R$ 3.402,30
6	ARROZ 30KG NO FARDO longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. (CELTA)	FARDO	575	R$ 127,43	R$ 73.272,25
8	BISCOITO INTEGRAL 400G Ingredientes: farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (VITARELLA)	UND	1000	R$ 4,97	R$ 4.970,00
11	BISCOITO TIPO PETA PCT 100G (PETA CASEIRA)	PCT	6500	R$ 2,22	R$ 14.430,00
12	CAFE EM PÓ 250G HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO DE 250G. EMBALAGEM	PCT	5000	R$ 5,77	R$ 28.850,00

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:08:56 -03'00'

	PRIMÁRIA: PACOTES ALUMINIZADOS OU METALIZADOS EM PURO VÁCUO, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS. (MARATA)					
13	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 24G (MARATA)	UND	75	R$	1,33	R$ 99,75
14	CARNE BOVINA-FIAMBRE (BORDON)	LT	160	R$	7,38	R$ 1.180,80
24	FARINHA LACTEA 400G (NESTLÊ)	LT	600	R$	8,98	R$ 5.388,00
35	LEITE DE COCO 200ML TRADICIONAL, OBTIDO DO LEITE DE COCO PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO. (DUCOCO)	UND	300	R$	3,00	R$ 900,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Ingredientes: Leite integral. Embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de fabricação. (SOBERANO)	PCT	24000	R$	5,60	R$ 134.400,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 271.728,20

EMPRESA: ALMEIDA REP. E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001- 09

LOTE -2 GENEROS ALIMENTICIOS FORMULADOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	R$ V.UNT		R$ V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses (APTI)	PCT	5000	R$	4,69	R$ 23.450,00
3	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE COM 200G instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 200g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa	PCT	7000	R$	6,68	R$ 46.760,00

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353 Dados: 2022.01.05 10:09:11 -03'00'

	ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses (ITALAC)				
5	RISOTO SABORES VARIADOS (TIO JOAO)	KG	400	R$ 17,98	R$ 7.192,00
	TOTAL DOS ITENS				R$ 77.402,00

EMPRESA: ALMEIDA REP. E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001- 09

LOTE - 3 CARNES

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	R$ V.UNT	R$ V.TOTAL
1	BISTECA SUINA MÁXIMA PERMITIDO DE AGUA - 3 % E DE GORDURAS 15 %, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FRIMESA)	KG	800	R$ 18,74	R$ 14.992,00
2	CARNE BOVINA MOIDA com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM (FORTBOI)	KG	6000	R$ 21,26	R$ 127.560,00
3	CARNE BOVINA PRIMEIRA (FILÉ DE PRIMEIRA, CONTRA FILÉ DE PRIMEIRA, MAMINHA DE PRIMEIRA), COMPOSIÇÃO MÁXIMA PERMITIDO DE AGUA - 3 % E DE GORDURAS 15 %. REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. (FRIBOI)	KG	1700	R$ 32,96	R$ 56.032,00
4	CARNE BOVINA SEGUNDA MACIÇA (COLÇÃO MOLE, COLÇHÃO DURO, LAGARTO DE SEGUNDA), COMPOSIÇÃO MÁXIMA PERMITIDO DE AGUA - 3 % E DE GORDURAS 15 %. REGISTRO DO SIF. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE,	KG	1300	R$ 28,99	R$ 37.687,00

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:09:27 -03'00'

	ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. (FRIBOI)				
5	CARNE BOVINA TIPO BISTECA COMPOSIÇÃO MÁXIMA PERMITIDO DE AGUA - 3 % E DE GORDURAS 15 %, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.(FRIBOI)	KG	100	R$ 33,98	R$ 3.398,00
6	CHARQUE BOVINO, PCT 1 KG. CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE (VILHETO)	KG	2800	R$ 44,98	R$ 125.944,00
7	FRANGO CONGELADO DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG, ARMAZENADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. (AMERICANO)	KG	1800	R$ 13,58	R$ 24.444,00
8	FRANGO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO congelado aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega. (AURORA)	KG	11000	R$ 13,68	R$ 150.480,00
13	PEITO DE FRANGO PCT 1KG congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1Kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. (AURORA)	KG	5000	R$ 11,55	R$ 57.750,00
	TOTAL DOS ITENS				R$ 598.287,00

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:09:42 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Enviar o oficio para a contratada solicitando o pedido de compra do objeto necessário;

2) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

3) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

4) **fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57,**

e-mail: comissaofiscaldecontratos@gmail.com, fone (061) 8366-0712; Portaria N°015/2022.

5) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

6) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

6.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6.2) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato, conforme Edital.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:10:19 -03'00'

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) **O prazo do referido contrato será até 31/12/2022 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353 Dados: 2022.01.05 10:10:32 -03'00'

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:10:52 -03'00'

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 022/2021,

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:13:29 -03'00'

aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal dos Alves – PI 03 de Janeiro de 2022

Aurilene Vieira de Brito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES
CNPJ/MF N.º 01.612.572/0001-94
Secretária de Administração
Aurilene Vieira de Brito CPF : 953.156.673-91 Portaria N°002/2022
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:15:54 -03'00'

ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA,
C.N.P.J sob o nº 02.488.226/0001-09,
REPRESENTADA por Antonio Francisco de Sena Almeida,
CPF: 274.357.413-53, RG: 677.985 SSP- PI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francisco das Chagas Vieira CPF 503962423-91

Cleton Moral de Brito CPF 008460.573-10

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J sob o nº 02.488.226/0001-09, REPRESENTADA por Antonio Francisco de Sena Almeida, CPF: 274.357.413-53, RG: 677.985 SSP- PI.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a serem registrados em ata, que ficaram disponíveis para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico **nº 022/2021**

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar o fornecimento objeto do Pregão eletrônico em tela.

Cocal dos Alves, 03 de janeiro de 2022

AUTORIZAMOS:

Aurilene Vieira de Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI
REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – AURILENE VIEIRA DE BRITO, PORTARIA N°002/2022
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA:27435741353
Dados: 2022.01.05 10:16:17 -03'00'

ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA,
C.N.P.J sob o nº 02.488.226/0001-09,
REPRESENTADA por Antonio Francisco de Sena Almeida,
CPF: 274.357.413-53, RG: 677.985 SSP- PI
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002D/2022
REF: PE Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA : ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J sob o nº 02.488.226/0001-09, REPRESENTADA por Antonio Francisco de Sena Almeida, CPF: 274.357.413-53, RG: 677.985 SSP- PI

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, a serem registrados em ata, que ficaram disponíveis para contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa.

FONTE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2022, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, PAB, FMS, FME, PNAE, FUS, UNIDADE DE SAÚDE E OUTROS RECURSOS

DO VALOR:

Lote 1 (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS) R$ 271.728,20 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

LOTE -2 (GENEROS ALIMENTICIOS FORMULADOS) R$ R$ 77.402,00 setenta e sete mil e quatrocentos e dois reais.

LOTE - 3 (CARNES) R$ 598.287,00 quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais.

VALOR GERAL R$ 947.417,20 novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos conforme planilha em anexo ao contrato.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030- material de consumo.

PRAZO : o prazo do referido contrato será até 31/12/2022 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

Cocal dos Alves, 03 de janeiro de 2022 – Secretaria de Administração.